



**GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

220/2018

23/07/2018

OBJETO
Aquisição de um veículo do tipo camioneta pick up
MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL

0000000001





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno nº /ano

<u>De: Nome do Diretor/Secretário solicitante</u>	<u>Para: Divisão de Licitação</u>
Nome do Departamento/Secretaria solicitante	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação/dispensa/inexigibilidade para aquisição de um veículo camioneta tipo pick up, para atender às necessidades do Departamento/Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguçu, 19 de julho e 2018.

Elton Ap. Mendes da Silva  
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

0000000002





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº /2018

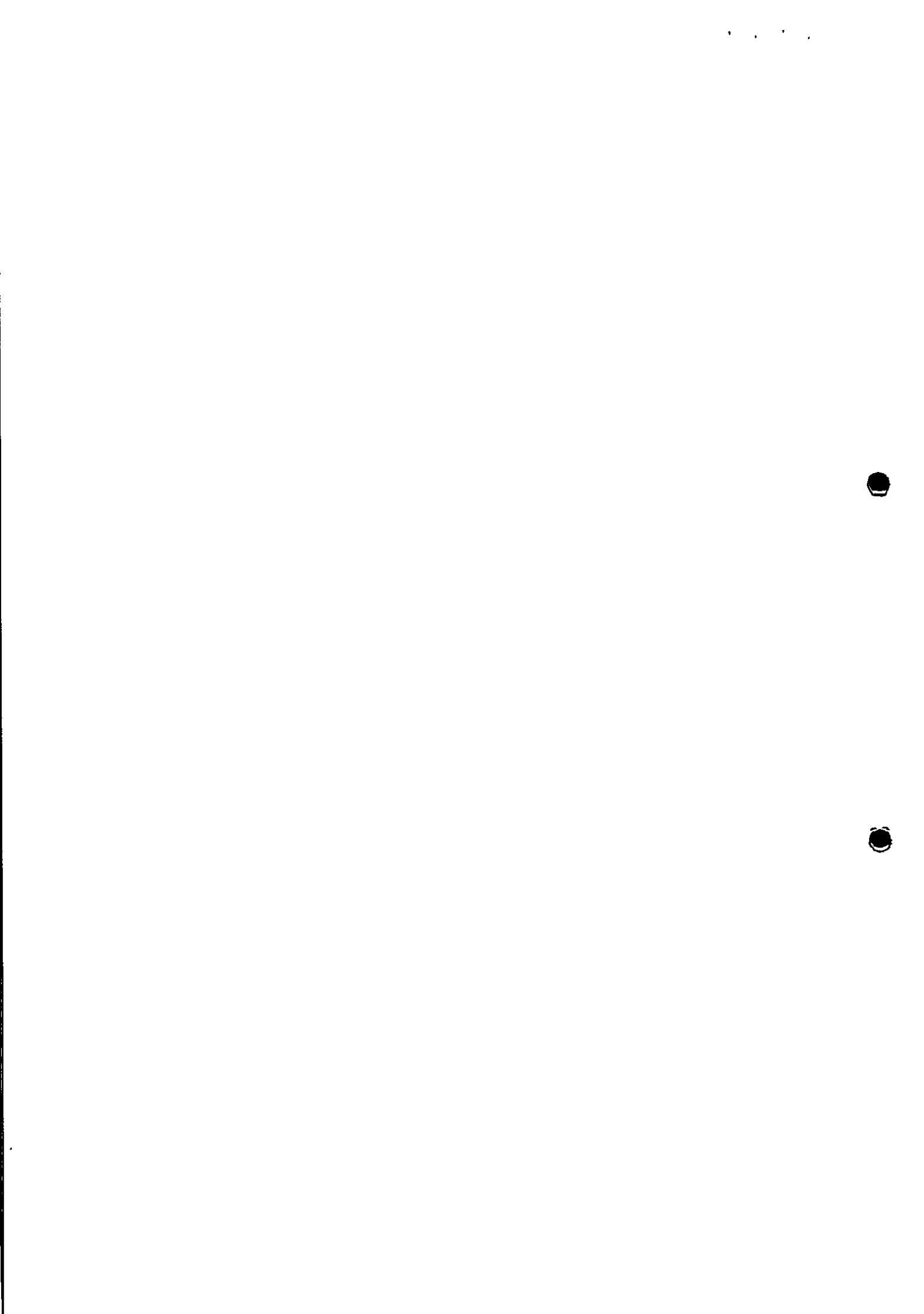
<b>De: Elton Ap. Mendes da Silva</b>	<b>Para: Divisão de Licitação</b>
Departamento de Meio Ambiente	Departamento de Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a **aquisição de um veículo camioneta tipo pick up**, para atender às necessidades do Departamento/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Mandaguçu, 19 de julho e 2018.

Elton Ap. Mendes da Silva  
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

0000000003





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para Aquisição de um Veículo Camioneta tipo Pick Up.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

#### **Automóvel UTILITARIO:**

Especificações técnicas do veículo: Com ano de fabricação e modelo mínimo 2018/2018, novo, zero Km, Cabine dupla, com motorização mínima 2.2, com potência mínima efetiva de 160CV com funcionamento combustível Diesel, Torque mínimo (Kgf.m) 39,00 , transmissão automática com mínimo 6 marchas a frente, direção Hidráulica ou Elétrica, tração 4x2 com acionamento de diferencial manual ou automático Tração 4x4, Sistema de freios ABS, com mínimo de dois discos ventilados, sistema elétrico mínimo de 12 volts, capacidade de carga mínima PBT de 700Kg, carroceria do tipo PickUp, com capacidade para motorista e mais quatro passageiros sentado, quatro portas. Veículo com cinto de segurança tipo 3 pontos, sistema de ar condicionado, vidros e travas elétricas, espelhos retrovisores, protetor de caçamba, dimensões do veículo: Altura mínima 1.800 mm Largura 1.850 mm comprimento 5.300 mm, capacidade tanque combustível mínimo 75 litros, kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do CONTRAN, veículo adesivado conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo, GiroLED, Giroflex Sinalizador teto cor Laranja tipo Asa (arco) 12VCC/24VCC. Equipado também com mínimo de 2 airbags, encosto para cabeça e demais dispositivos de segurança previstos em legislação. Cor predominantemente branca.

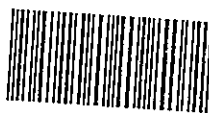
Garantia de 12 meses a partir da entrada em operação. Entrega Técnica.

**Valor dos 1 (um) Automóveis Caminhonete do tipo Pick Up = R\$ 130.000,00**

a)O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1715 - 2018



ASSUNTO

*aquisição de veículo*

INTERESSADO

*DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO*

LOCAL

*- Bairro -*

Mandaguaçu, 24/07/2018 13:49:50





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## **SECRETARIA REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Administrativo, Departamento Fazenda e Departamento de Meio Ambiente.

## **DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço.

## **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

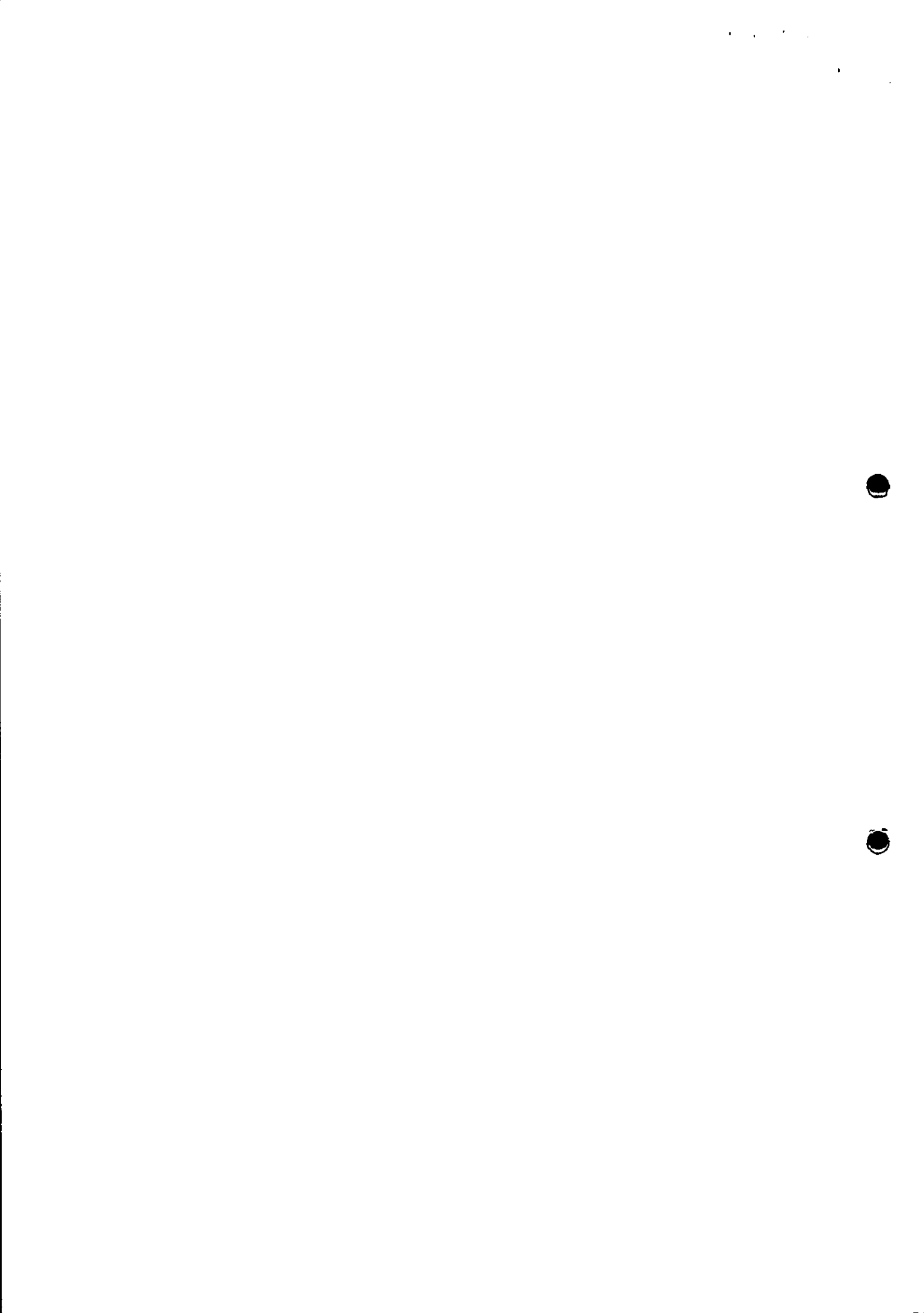
A aquisição do veículo tipo pick-up 4x2 e tração 4x4 é necessária para equipar e dar mobilidade aos fiscais que atuam na fiscalização Urbana e principalmente na fiscalização em áreas Rurais onde encontra dificuldades de transitar próximo a fundo de vales e próximos Áreas de Preservação Permanente, com um veículo com tração 4x4 a fiscalização ganha mobilidade e agilidade nas fiscalizações superando obstáculos.

Ressalto ainda que o Município encontra em processo de transição na municipalização do licenciamento Ambiental que atualmente é realizada pelo IAP Instituto Ambiental do Paraná, a Municipalização do Licenciamento Ambiental está fundamentada na Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA nº 088/2013.

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, adotam-se, além das definições constantes do Artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 140/11, as seguintes:

I - Órgão ambiental municipal capacitado: aquele que possui quadro de profissionais próprios, colocados à sua disposição ou contratados através de consórcios públicos, legalmente habilitados para a análise de pedidos de licenciamento ambiental, compatível com a demanda das ações administrativas, além de infra-estrutura, equipamentos e material de apoio, próprio ou disponibilizado, para o adequado exercício de suas competências;

II - Impacto local: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, a qualidade dos recursos ambientais ou que lancem matérias ou energia fora dos padrões de suporte do ambiente, dentro dos limites territoriais de um Município;





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 90 dias após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O veículo devesa obedecer às Normas Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções Vigente DENATRAN/COTRAN referente a sinalização do veículo e equipamentos de segurança onde também abrange as dimensões e capacidade da carroceria do veículo.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Apresentar catálogo/Manual do Fabricante com as Especificações técnicas do Veículo.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

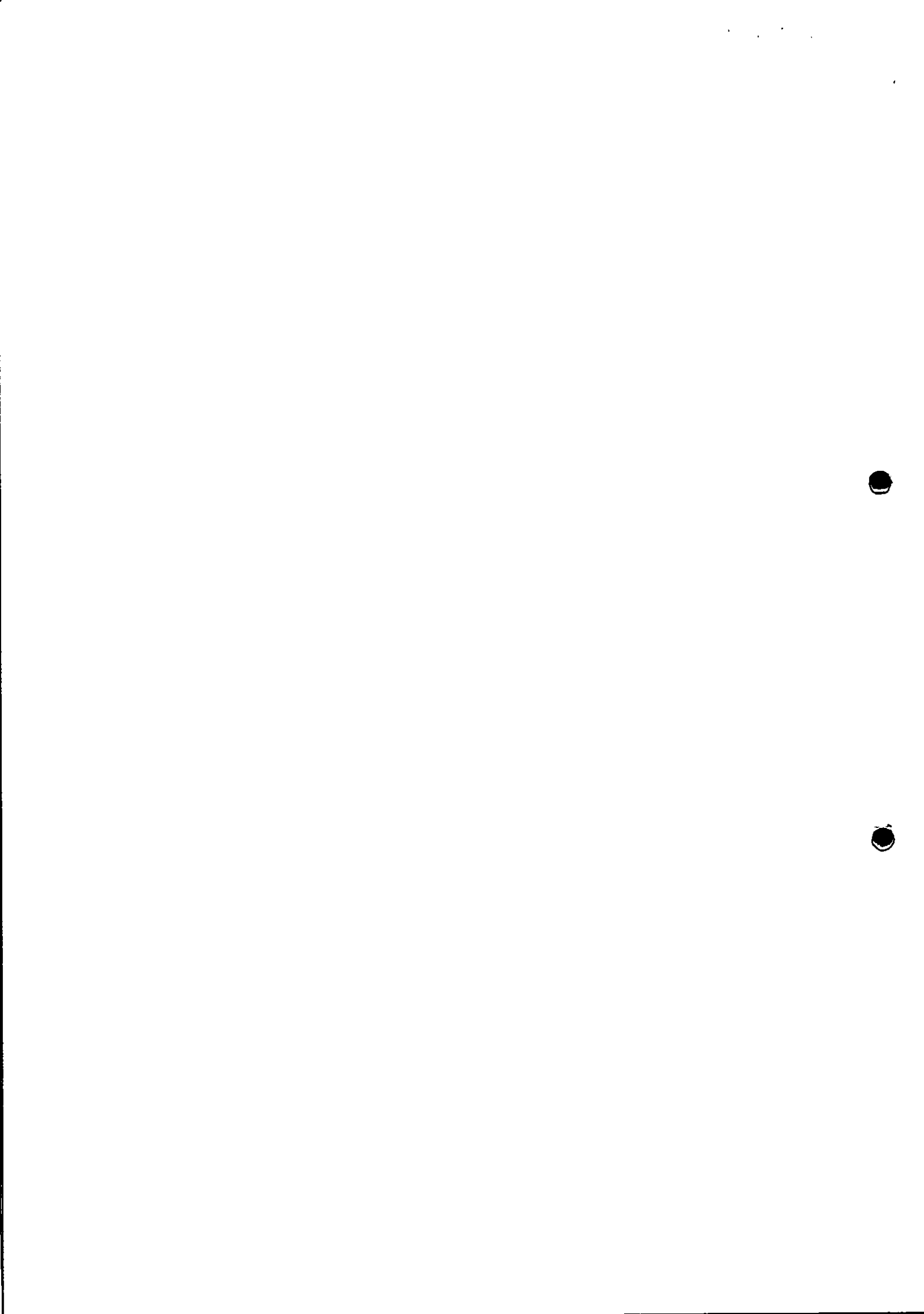
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## DAS AMOSTRAS

O veículo devesa obedecer às Normas Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções Vigente DENATRAN/COTRAN referente a sinalização do veículo e equipamentos de segurança.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço devesa ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador da CI/RG nº.6061732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899025059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL**

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço realizada pelo servidor Elton Aparecido Mendes da Silva.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta)**





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.


## DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 19/07/2018.

  
Elton Ap. Mendes da Silva  
Dir. Departamento Meio Ambiente

Aprovo, em 19/07/2018.

  
Elton Ap. Mendes da Silva  
Dir. Departamento Meio Ambiente

## DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 24/07/2018

  
Gilmar Cadamuro  
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura de Mandaguçu

05 de junho de 2018

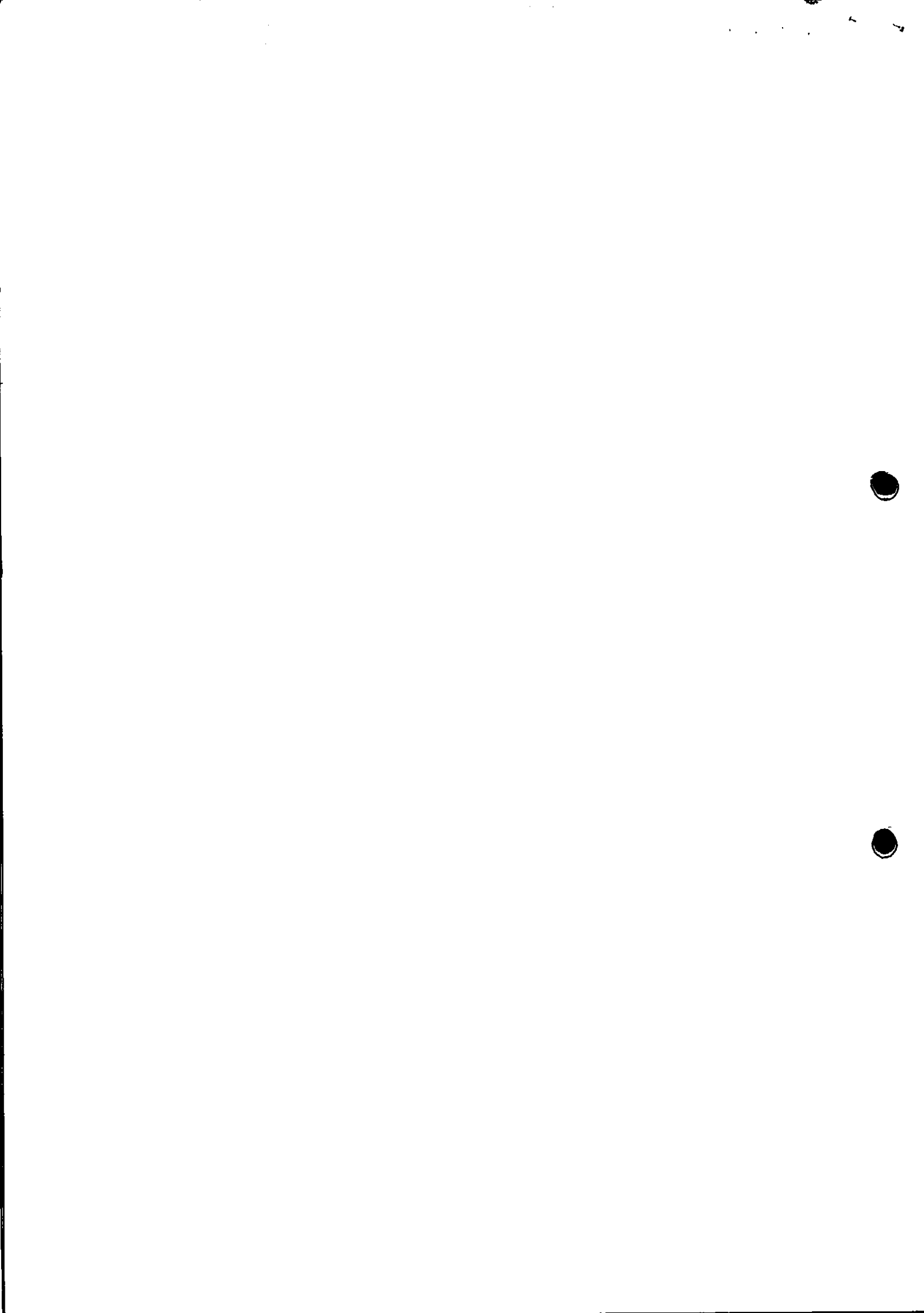
#### Orçamento

Veículo Nissan FRONTIER 2.3 SE AT 2018/2018

Transmissão automática de 7 marchas com modo sequencial 2.3 I 16 válvulas, Bi-Turbo Diesel eletrônico c/ intercooler e injeção direta 190 cv @ 3.750 rpm \*4x4 com bloqueio do diferencial traseiro mecânico \*Suspensão dianteira Braço duplo com barra estabilizadora (double wishbone) \*Suspensão traseira Multilink com molas helicoidais e eixo rígido com barra estabilizadora \*Rodas Liga leve, 16" 255/70 R16 \*Direção Hidráulica \*Abertura da tampa de combustível por acionamento interno \*Alças de segurança Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura \*Ar-condicionado \*Ar-condicionado manual com filtro de pólen \* Banco traseiro rebatível Chave inteligente presencial (I-Key) \*Console central com apoio de braço \*Console de teto com porta-óculos \*Controle de velocidade de cruzeiro (cruise control) com comandos no volante \*Desembaçador de vidro traseiro com temporizador \*Limpador de para-brisa com controle intermitente ajustável Luz de cortesia com temporizador Luz de LED para leitura Painel multifuncional colorido de 5" Para-brisa com proteção UV Porta-revistas nos bancos dianteiros \*Para-sol com espelho de cortesia para o motorista e passageiro \*Saídas de a/c para o banco traseiro \*Sistema eletrônico de ignição (botão push start) e abertura das portas sem o uso da chave Tomada de 12 V (3) no console central e (1) na caçamba \*Travamento e destravamento automático das portas via chave (I-Key) \*Vidros elétricos para as quatro portas \*Volante multifuncional com iluminação dos botões e regulagem de altura \*Faróis de neblina com acabamento cromado Faróis halógenos \*Gancho para reboque dianteiro Grade frontal cromada Maçanetas e retrovisores externos cromados Moldura da porta cromada Para-choque dianteiro na cor do veículo Para-choque traseiro cromado Para-barro rígido nas caixas de rodas dianteiras e traseiras \*Air bags frontais para o motorista e passageiro \*Alarme com sistema imobilizador \*Bloqueio mecânico do diferencial traseiro com limitador (LSD) \*Cintos de segurança dianteiros de três pontos com limitador de carga e ajuste de altura \*Cintos de segurança traseiros de três pontos nas laterais e central de dois pontos

000000009





\*Controles de tração e estabilidade (VDC – Vehicle Dynamic Control) \*Controle automático de descida (HDC) \*Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA) \*Luz de freio de LED (brake light) \*Sistema de auxílio de partida em rampa (HSA) \*Trava de segurança para crianças nas portas traseiras \*Rádio CD player com entrada auxiliar para MP3 player/iPod®, conector USB e Bluetooth™ \*Sistema de som com 2 alto-falantes e 2 tweeters \*• Acionamento eletrônico de tração (2WD e 4WD, high/low).

Preço público R\$ 153.990,00

Validade proposta 30 dias

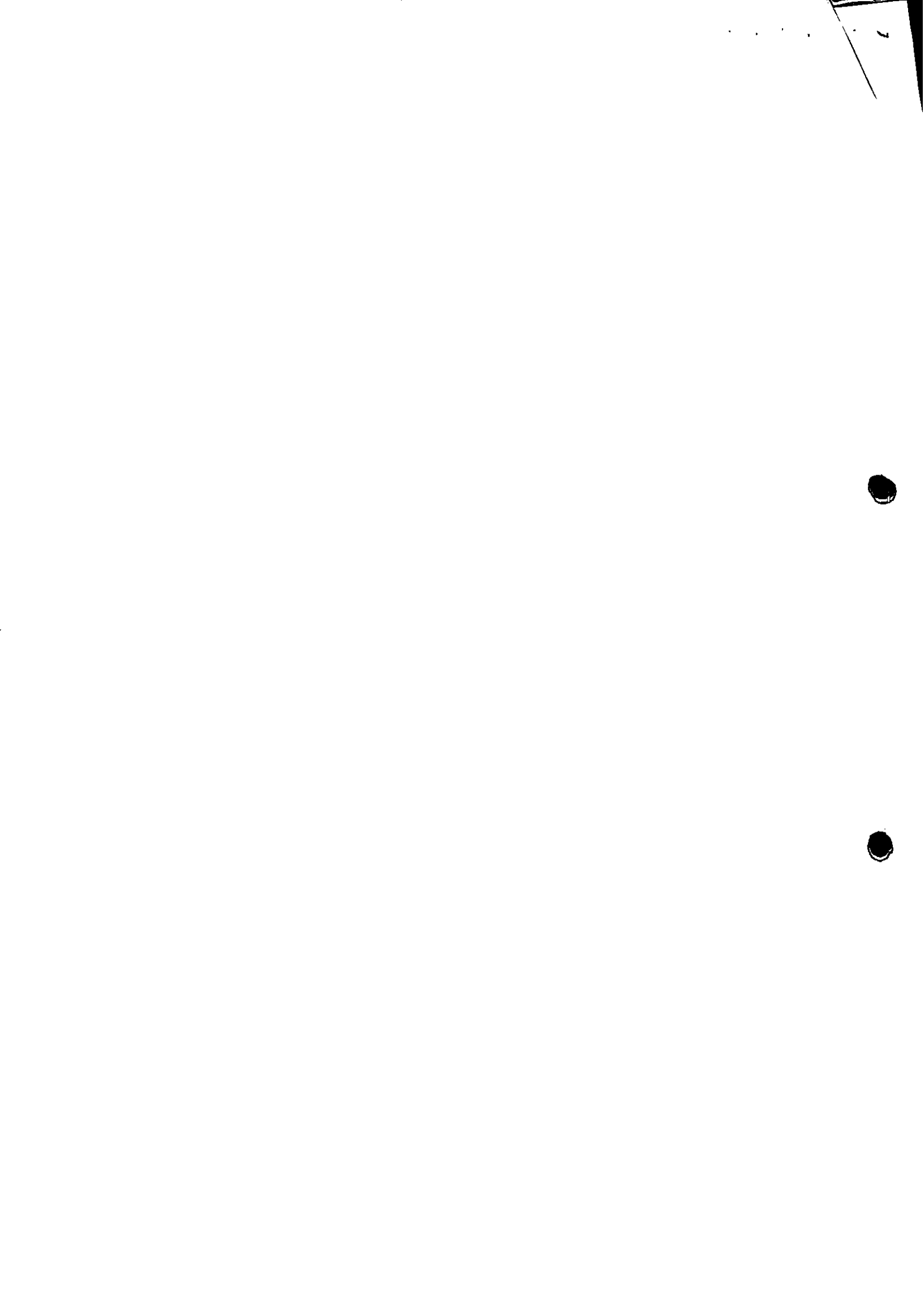
Mirian Cabrini Day

Consultor de vendas

(44) 99950-8542

  
10.348.903/0001-11  
I.E.: 90487803-07  
BONSAI MOTORS VEÍCULOS LTDA.  
Av. Gaspar Ricardo 234 - Loja A  
CEP: 87040-365  
MARINGÁ - PR

0000000010





# CENTER AUTOMOVEIS LTDA

AV. COLOMBO, 5220 - ZONA 7 - CEP 87030-121

Departamento Venda Direta

DN: 1285: CNPJ - 03.402.181/0006-85

## Carta Proposta

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:	CENTER AUTOMÓVEIS LTDA.		
CNPJ:	03.402.181/0006-85	PORTE <sup>1</sup> :	LTDA
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:	LUIS FERNANDO PALMEZANI DA VEIGA		
TELEFONE:	44 99802-0470	E-MAIL:	LUIS.VEIGA@FORDCENTER.COM.BR

LOTE						
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA E MODELO CO
PICK UP	01	DIESEL	Ranger cabine dupla 2.2 AT	Preço Sugerido 164.650,00	PREÇO COM DEVIDOS DESCONTOS . 130.000,00	FORD / CAMBIO AUTOMATICO

MARINGÁ ,05 DE JUNHO DE 2018

03.402.181/0006-85

CENTER AUTOMOVEIS LTDA

AV. COLOMBO, 5220 - ZONA 07

CEP 87030-121

MARINGÁ

PARANÁ

RESPONSÁVEL

Luis Fernando Veiga

000000011



MODELOS ▾ OFERTAS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS ▾ VENDAS DIRETAS ▾ LEXUS >

1. Motor:

Diesel D-4D 2.8L 16V Turbo

Compare os motores

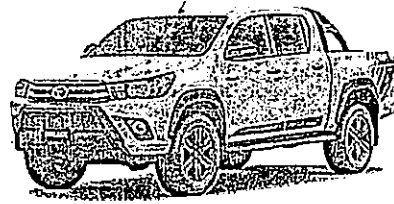
2. Transmissão:

Automática de 6 velocidades

Compare as transmissões

3. Versões:

SR Challenge Aut.



Versão SR Challenge Aut.

À vista com frete incluso R\$ 162.800,00

Conheça a versão:

- MOTOR Diesel D-4D 2.8 L 16 V Turbo com torque 45,9 kgf.m e potência de 177/3.400 cv/rpm. TRANSMISSÃO Automática de 6 velocidades sequencial. TRAÇÃO 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico e bloquelo do diferencial traseiro. ACABAMENTO INTERNO Interior com costuras vermelhas, painel com detalhes pretos e vermelhos, tapetes Hilux Challenge, console entre os bancos dianteiros com porta-copos, porta-objetos e descanso-braços, revestimento dos bancos em tecido, pacote couro (volante, manopla do câmbio), maçanetas internas cromadas, porta-objetos nas portas e sob o banco traseiro, compartimento refrigerado no painel. ACABAMENTO EXTERNO Rodas de liga leve aro 17" na cor preta, protetor de pára-choques, grade do radiador na cor preta, faróis dianteiros com máscara negra, lanternas traseiras escuras, maçanetas na cor preta, estribo lateral tubular na cor preta, adesivos na lateral e traseira da caçamba com logo Hilux Challenge, adesivos nas portas com logo Toyota, Santantônio Hilux Challenge, para-barros dianteiro e traseiro, moldura do para-lama. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS Ar-condicionado automático/digital, direção hidráulica, freios ABS com EBD, airbags frontais (dols) e de joelho (motorista), computador de bordo, modo de condução Eco e Power, controle de velocidade de cruzeiro, sistema multimídia Toyota Play de 7" com GPS\*, TV digital10, DVD, rádio, MP3, câmera de ré, conexão auxiliar USB e Bluetooth\*, immobilizador por código eletrônico na chave, retrovisor externo com regulagem elétrica, acendimento automático dos faróis.

Benefícios de quem tem um Toyota

- PREÇO FECHADO Dívidas de qual modelo escolher? A Toyota oferece baixo custo de manutenção com preços fixos e técnicos especializados. Economia, transparência e qualidade. REVISÃO EXPRESSA Para quem procura rapidez e praticidade na hora de fazer a manutenção, a Toyota oferece a Revisão Expressa que realiza o serviço em até 1 hora e meia, enquanto você pode assistir e aguardar por seu veículo no conforto da sala de espera. ASSISTÊNCIA 24 HORAS A Toyota coloca à disposição, durante um ano, serviços de assistência técnica para auxílio no caso de pane ou colisão, em todo o território brasileiro, Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile.



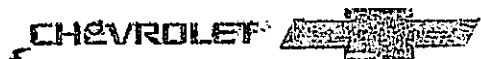
1 Preço sugerido ao público em reais. Valor à vista com frete incluso. Preço para veículos na cor sólida. Pinturas metálica e/ou personalizada possuem custo adicional, conforme cor selecionada. Base de preços: São Paulo. 2 Disponível nas versões SRX e SRV. 3 Disponível na versão SRX. 4 Líder da categoria desde dez 2016 de acordo com a Fenabrave (www.fenabrave.com.br). Condições de pesquisa médias em base-chave e características técnicas similares. 5 Conforme dados de emplacamento de 2017/1 e 2018/1. Fonte: Fenabrave. 6 Menor desvalorização do segmento. Fonte: dados em: www.Valorcar.com.br. 7 Pesquisa realizada em março de 2016. 8 Acionamento interno com painéis de comando e controle. 9 Disponível em versões SRX e SRV. 10 Disponível em versões SRX e SRV. 11 Disponível em versões SRX e SRV. 12 Disponível nas versões SRX, SRV e SP. 13 Revista Quatro Rodas - Petrus "Os Petrus 2015" - Ano 2015/16. Outubro/Novembro 6/5. 14 Disponível nas versões SRX, SRV e SP.

TRABALHE CONOSCO IMPRENSA INFORMAÇÕES LEGAIS ▾ INFORMAÇÕES GERAIS ▾ MAPA DO SITE ▾



Respeito no trânsito. Uma via de mão dupla.

000000012



Home / Carros 0 KM / s10 / high country / Oferta

**TAXA DE 0% A.M.**



Em **36x** de:

**R\$ 1.495,74**

A partir de R\$ 185.990,00 Entrada de R\$  
134.388,00 com taxa de 0,00%

MYLINK, ONSTAR E MUITO MAIS!

## S10 HIGH COUNTRY

2.8 Turbodiesel 4x4

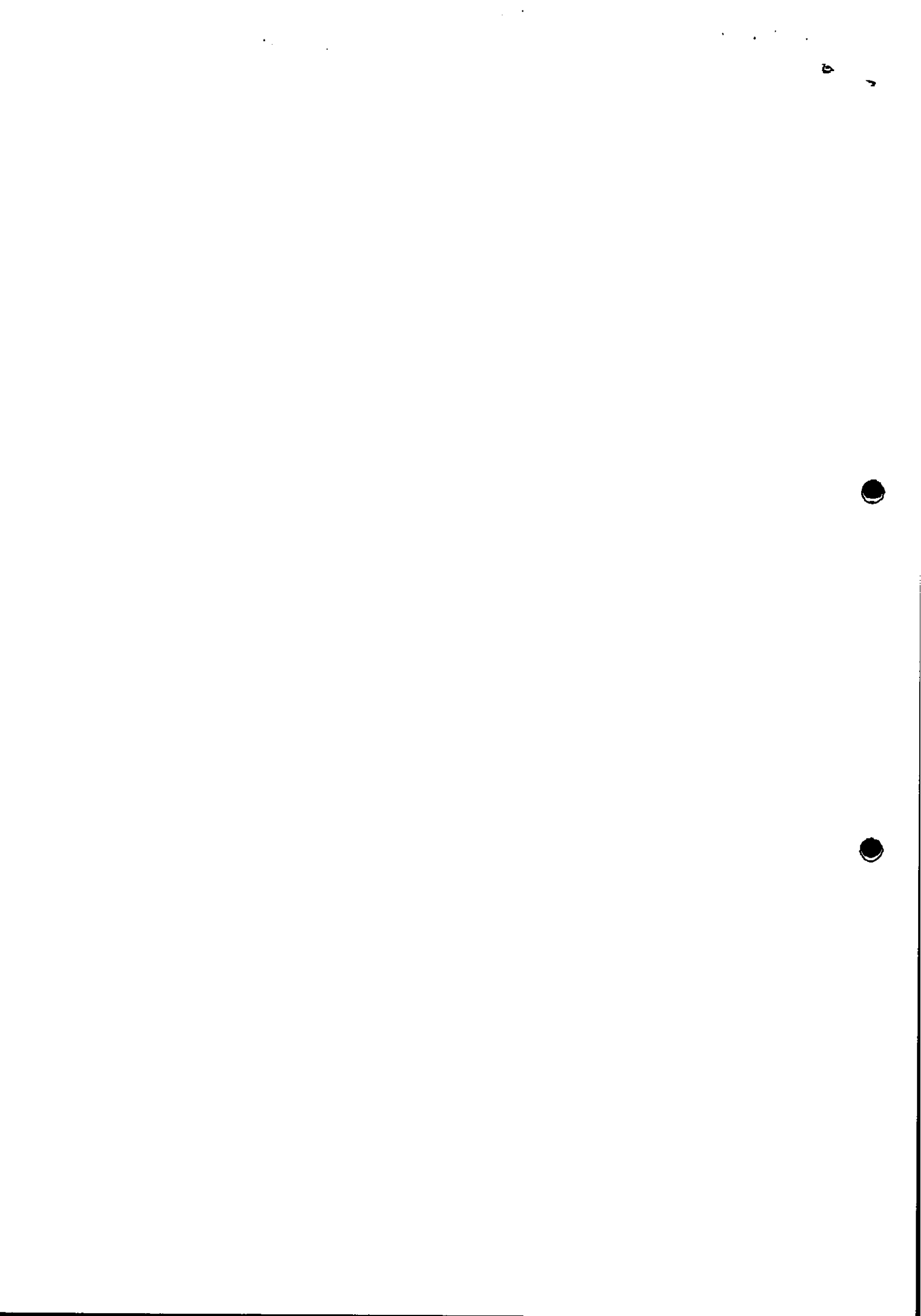
TOP DE LINHA

OPORTUNIDADE ÚNICA

## SAIBA TUDO SOBRE ESTA OFERTA

- ABS nas 4 rodas, EBD & PBA
- Adesivos decorativos HIGH COUNTRY nas laterais
- Airbag duplo
- Alarme
- Alerta de Colisão Frontal

0000000013





- Alerta de Pressão dos Pneus
- Alerta de Saída de Faixa
- Aplique com acabamento em alumínio polido com o emblema High Country no interior das portas dianteiras
- Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura

VER MAIS

### QUERO GARANTIR ESTA OFERTA

PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO PARA ENTRARMOS EM CONTATO COM VOCÊ:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

Nome:

Cidade:

CPF:

Telefone para contato (se não for o mesmo do CPF):

Endereço do CEP:

Endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP):

Eu quero receber ofertas e notícias  
 e atualizações sobre produtos e serviços  
 da Chevrolet.

Eu quero receber ofertas e notícias  
 e atualizações sobre produtos e serviços  
 da Chevrolet.

ENVIAR

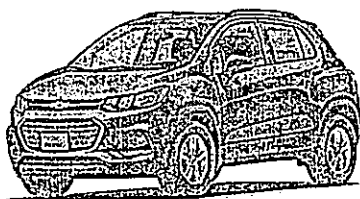
000000014



S10 HIGH COUNTRY CABINE DUPLA (config. 148PKJ) pacote RTU, ano/modelo 2018/2018, na cor Vermelho Chili, com preço à vista a partir de R\$ 185.990,00 ou através de plano de financiamento FDU com 72,00% de entrada (R\$ 134.388,00) e mais 36 prestações mensais de R\$ 1.495,74, com taxa de juros de 0% a.m. e CET de 2,82% a.a., com total a prazo de R\$ 188.234,64. Tarifa de Confeção de Cadastro no valor de R\$660,00 incluso no cálculo. O valor não contempla custos e taxas de registro de contrato, que variam de estado a estado. Os serviços OnStar dependem da disponibilidade da rede celular compatível com a rede OnStar e da disponibilidade do sinal de GPS. Os serviços de emergência funcionam como uma maneira de auxiliar na conexão entre o cliente e os Serviços Públicos de Emergência e dependem das regras, cobertura e disponibilidade destes. Visite [www.chevrolet.com.br/onstar](http://www.chevrolet.com.br/onstar) para verificar a área de cobertura dos serviços OnStar e do atendimento de Emergência, bem como demais limitações dos Serviços OnStar. Consulte uma Concessionária Chevrolet ou o site [www.chevrolet.com.br](http://www.chevrolet.com.br) para obter informações sobre as versões, configurações disponíveis e condições de garantia. Garantia: Uso particular - garantia de 3 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial - garantia de 3 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. SAC Chevrolet: 0800-702-4200. Condições válidas para veículos Chevrolet 0 km disponíveis nos estoques das concessionárias participantes, não válidas ou cumulativas com a modalidade de venda direta da fábrica, taxistas, produtor rural e qualquer outra promoção e condição especial anunciada. Imagens meramente ilustrativas. Plano de financiamento direto ao usuário (FDU) sujeito à prévia aprovação de crédito. Condições de preço e promoções válidas apenas no período de 04/07/2018 à 31/07/2018 ou enquanto durarem os estoques nos Estados do Paraná e Santa Catarina. Os veículos Chevrolet estão em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores. Preserve a vida. Use o cinto de segurança. A imagem do veículo é ilustrativa, não condizente necessariamente com o modelo anunciado. Mais informações pelo site [www.chevrolet.com.br](http://www.chevrolet.com.br). Consulte condições na sua concessionária participante quanto a preço, taxas de juros e condições de financiamento aqui anunciados. CRC GM: 0800 702 4200 e Ouvidoria GMAC: 0800 722 6022.

## VEJA OUTRAS OFERTAS

### ESPECIAL



### TRACKER LT

Turbo Ecotec 1.4

COMPLETO E AUTOMÁTICO!

Com taxa de:

**0,00%**

A partir de R\$ 87.990,00 Entrada de R\$ 66.487,50 + 30x de R\$ 760,40

CONSULTE CONDIÇÕES E APROVEITE

OPORTUNIDADE ÚNICA

### TAXA ZERO



### CRUZE LT

Motor 1.4 Turbo Ecotec

COMPLETO E AUTOMÁTICO

Com taxa de:

**0,00%**

A partir de R\$ 96.790,00 Entrada de R\$ 58.470,00 + 24x de R\$ 1.669,51

MYLINK, ONSTAR E MUITO MAIS!

OPORTUNIDADE ÚNICA



### SPINA

2018 -

COMPLETO

Com taxa de:

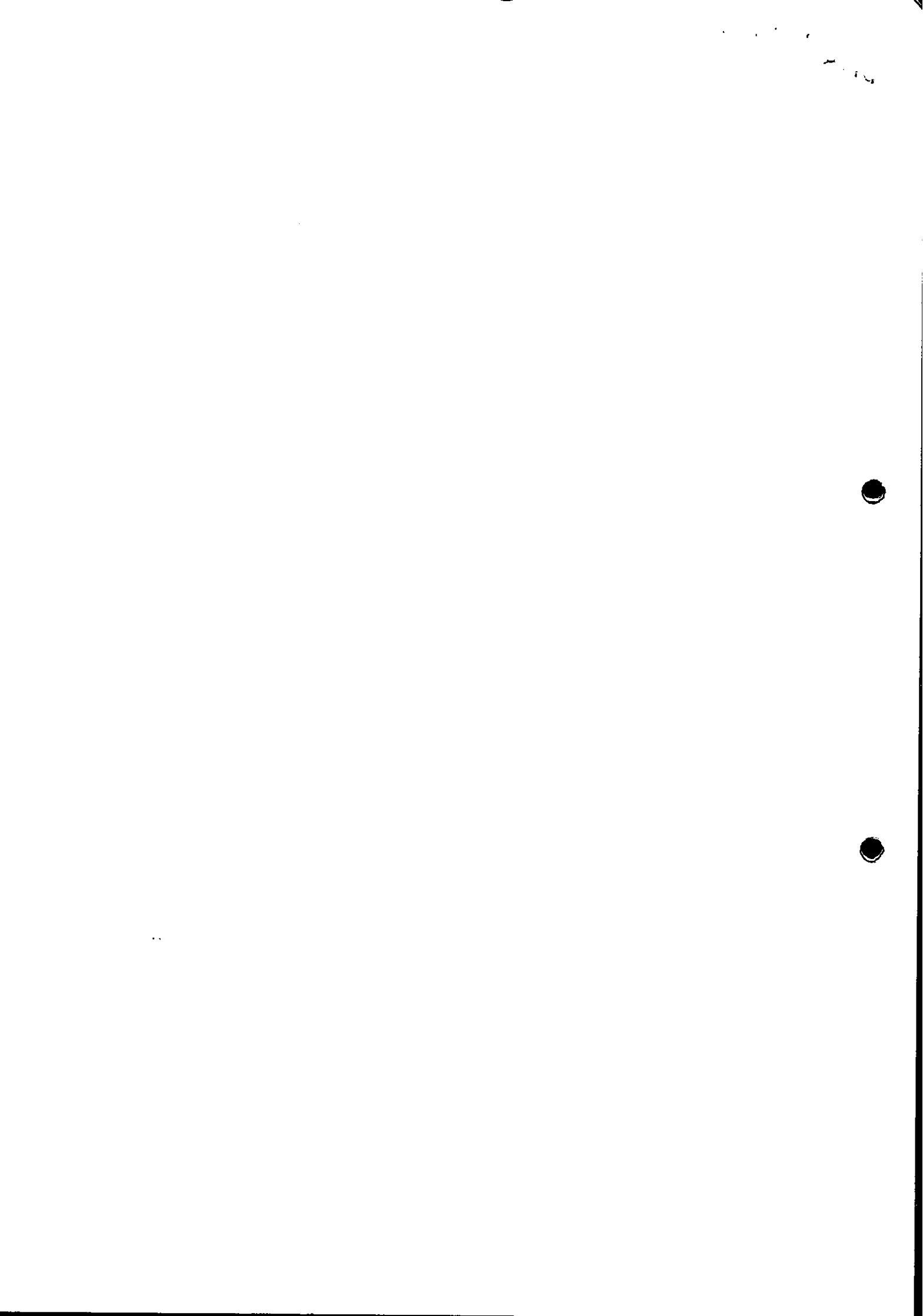
**0,00%**

A partir de R\$ R\$ 45.390,00

CONSULTE AF

OPORTUNIDADE ÚNICA

0000000015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU						
Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE FAZENDA				
Unidade:	05	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO				
Proj./Ativ.	1.055	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE PARA A FISCALIZAÇÃO				
799	4.4.90.52.00.00.00.00 0510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	0,00
136	4.4.90.52.00.00.00.00 0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	66.199,50
Total do Projeto/Atividade:						66.199,50
Total da Unidade:						66.199,50
Total do Órgão:						66.199,50
Total da Entidade:						66.199,50
Total Geral:						66.199,50

0000000016





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ilmo. Sr Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição de veículos camioneta tipo Pick Up, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

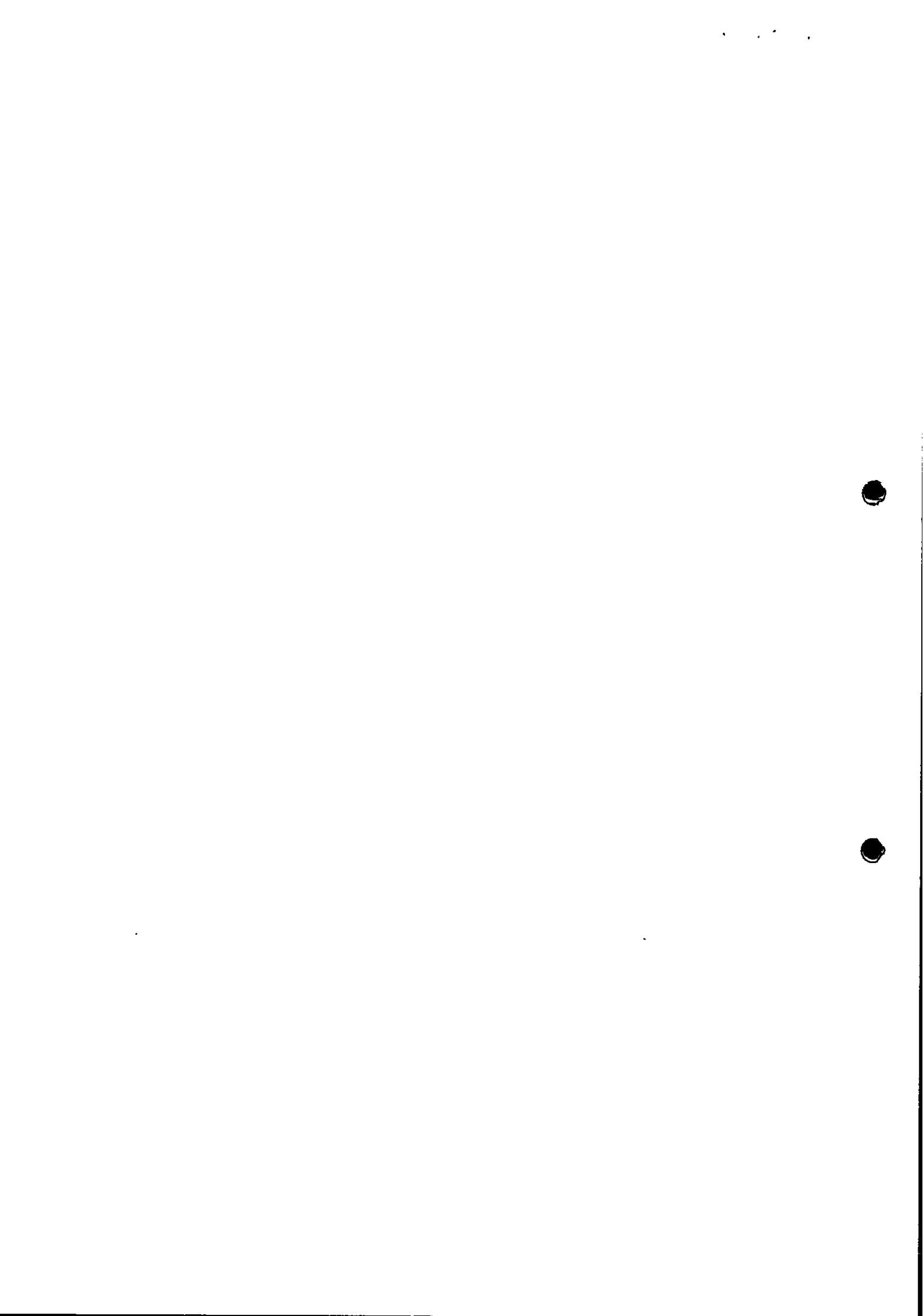
DESPESA	ELEMENTO	FONTES	DESPESA	ELEMENTO	FONTES
136	4.4.90.52	0001			
799	4.4.90.52	0510			

Mandaguacu-PR, 23/07/2018

Dpto. Fazenda  
Sonia Regina Oliveira de Souza

Dpto. Contábil  
Luiz Guilherme Borges Sabaine

0000000017







Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

---

DESPACHO

*Processo administrativo nº 220/2018*

*Interessado: Departamento de Meio Ambiente*

*Objeto: Aquisição de um veículo do tipo camioneta pick up*

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, \_\_\_/\_\_\_ de 2018.

Gilmar Cadamuro  
Vice-Prefeito

0000000018



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/07/2018 a 24/07/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-1125	Automóvel utilitário	UN	1,000	130.000,0000	130.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						130.000,00
TOTAL ----->						130.000,00

Processo Adm./ Ano: 148/2018

0000000019





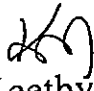
# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

## PARECER JURÍDICO - PROCESSO Nº 143/2018

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMIONETA TIPO PICK UP PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FAZENDA E MEIO AMBIENTE, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS SOLICITADAS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Trata-se de pedido de análise do Processo nº 143/2018, denominado Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando em resumo a aquisição de um veículo camioneta tipo pick up, destinadas a atender as necessidades do Departamento Administrativo, Departamento de Fazenda e Departamento de Meio Ambiente do Município de Mandaguáçu, conforme Solicitação e Termo de Referência do Diretor do Departamento de Meio Ambiente Elton Ap. Mendes da Silva, nas condições, quantidades, especificações e justificativas que resultou na minuta do Edital. O Diretor Elton Ap. Mendes da Silva foi o responsável pelos orçamentos anexo ao processo, conforme informado no Termo de Referência assinado pelo próprio.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo total estimado para a aquisição do veículo camioneta, objeto do certame, caso autorizado, é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação dos departamentos para abertura da licitação e seus fundamentos – Termo de Referência; b) Identificação responsável pelos Orçamentos; c) Orçamentos; d) Despacho e requisição da autoridade competente; e) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, indicação das dotações, que a contratação esta no plano de contas para o exercício 2018, entre outras, datado 23/07/18; f) Termo de Referência para Pregão e Pedido de Bens e Serviços simplificados c/ aprovação; g) Minuta do Edital de Licitação e demais anexos, i) Decreto Municipal n. 6686/2018.

5 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital devera conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

000000020



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; (*Grifo Nosso!*) IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis. VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município.

7 Analisando as especificações delineadas no Termo de Referência e na Minuta do Edital e seus Anexos, foram efetuados observações no processo impresso, nas seguintes páginas e itens resumidos: a) Minuta Edital - Página n. 5º: Ref. Preambulo; b) Minuta Edital - Página n. 7º: Ref. Vigência; c) Minuta Edital - Página n. 22º: Ref. Fiscal designado; d) Anexo I - Página n. 24º e 25º: Ref. Condições de Recebimento; e) Anexo II - Página n. 26º: Ref. Numeração; f) Anexo III - Página n. 27º: Ref. Numeração; g) Anexo V - Página n. 29º: Ref. Numeração; h) Anexo VII - Páginas n. 31º, 32º e 34º: Ref. Condições de Recebimento e Vigência do Contrato; i) Aviso de Licitação - Página n. 37: Ref. Diretor Nomeado.

8 Vale observar que caso autorizada, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002. A administração não poderá descumprir as normas e condições do edital. Art. 41, e deverá ser processada e julgada com observância do Art. 43 e seguintes todos da Lei 8.666/93.

9 Por todo o exposto, observando-se as orientações emitidas neste parecer, por aqueles do qual compete efetuar as alterações sugeridas, após, o processo estará em condições de ser encaminhado para o Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

10 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

Keetby Theresse Midauar Seghesi  
Assessora Jurídica  
OAB-PR n.º 73086

Mandaguáçu-PR, 24 de Julho de 2018



## Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

### DECRETO Nº 6686/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

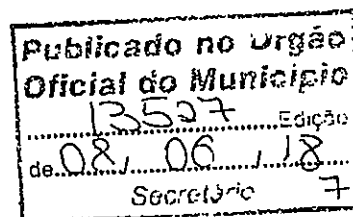
**Art. 1º** Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS**, pelo exercício de 2018.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto 6600/2018.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguçu, 07 de junho de 2018.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



000000021







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 67/2018

Processo Nº. 143/2018

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição de um Veículo Camioneta tipo Pick Up para o Departamento de Meio Ambiente.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foi obtido o valor de mercado por item. Saliencia-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 90 dias após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O veículo devesa obedecer às Normas Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções Vigente DENATRAN/COTRAN referente a sinalização do veículo e equipamentos de segurança onde também abrange as dimensões e capacidade da carroceria do veículo.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Mandaguacu, 30 de julho de 2018.

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

GILMAR CADAMURO

Prefeito Municipal em Exercício

0000000022



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO

### PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 67/2018

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº.143/2018.

2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de um Veículo Camioneta tipo Pick Up para o Departamento de Meio Ambiente.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foi obtido o valor de mercado. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento de Assistência Social.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A aquisição do veículo tipo pick-up 4x2 e tração 4x4 é necessária para equipar e dar mobilidade aos fiscais que atuam na fiscalização Urbana e principalmente na fiscalização em áreas Rurais onde encontra dificuldades de transitar próximo a fundo de vales e próximos Áreas de Preservação Permanente, com um veículo com tração 4x4 a fiscalização ganha mobilidade e agilidade nas fiscalizações superando obstáculos. Ressalta-se ainda que o Município encontra em processo de transição na municipalização do licenciamento Ambiental que atualmente é realizada pelo IAP Instituto Ambiental do Paraná, a Municipalização do Licenciamento Ambiental está fundamentada na Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA nº 088/2013.

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, adotam-se, além das definições constantes do Artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 140/11, as seguintes:

I - Órgão ambiental municipal capacitado: aquele que possui quadro de profissionais próprios, colocados à sua disposição ou contratados através de consórcios públicos, legalmente habilitados para a análise de pedidos de licenciamento ambiental, compatível com a demanda das ações administrativas, além de infraestrutura, equipamentos e material de apoio, próprio ou disponibilizado, para o adequado exercício de suas competências;

II - Impacto local: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do

0000000023



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

meio ambiente, a qualidade dos recursos ambientais ou que lancem matérias ou energia fora dos padrões de suporte do ambiente, dentro dos limites territoriais de um Município

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os valores estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 136/799/4.4.90.52.00.00.00.00.

Mandaguacu, 30 de julho de 2018.

GILMAR CADAMURO

Prefeito Municipal em Exercício



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

### PROCESSO Nº. 143/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 16 de agosto de 2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de um Veículo Camioneta tipo Pick Up para o Departamento de Meio Ambiente, sendo regida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

#### 1. PREÂMBULO:

- 1.1. Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 hrs do dia 16/08/2018, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR.
- 1.2. Contato e esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR no horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.
- 1.3. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).
- 1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.
- 1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguáçu, contra cláusulas ou condições do Edital.

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## 2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de um Veículo Camioneta tipo Pick Up para o Departamento de Meio Ambiente, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente edital.

O valor máximo previsto para esta aquisição será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

2.2. O veículo deverá ser entregue no município de Mandaguáçu.

A aquisição do veículo tipo pick-up 4x2 e tração 4x4 é necessária para equipar e dar mobilidade aos fiscais que atuam na fiscalização Urbana e principalmente na fiscalização em áreas Rurais onde encontra dificuldades de transitar próximo a fundo de vales e próximos Áreas de Preservação Permanente, com um veículo com tração 4x4 a fiscalização ganha mobilidade e agilidade nas fiscalizações superando obstáculos.

Ressalto ainda que o Município encontra em processo de transição na municipalização do licenciamento Ambiental que atualmente é realizada pelo IAP Instituto Ambiental do Paraná, a Municipalização do Licenciamento Ambiental está fundamentada na Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA nº 088/2013.

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, adotam-se, além das definições constantes do Artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 140/11, as seguintes:

I - Órgão ambiental municipal capacitado: aquele que possui quadro de profissionais próprios, colocados à sua disposição ou contratados através de consórcios públicos, legalmente habilitados para a análise de pedidos de licenciamento ambiental, compatível com a demanda das ações administrativas, além de infraestrutura, equipamentos e material de apoio, próprio ou disponibilizado, para o adequado exercício de suas competências;

II - Impacto local: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem estar da



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente, a qualidade dos recursos ambientais ou que lancem matérias ou energia fora dos padrões de suporte do ambiente, dentro dos limites territoriais de um Município.

### **3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguacu e o(s) vencedor(es) do certame, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

### **4. DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

4.3. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

### **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

**6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURÁ MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

PROCESSO Nº. 143/2018

JULGAMENTO DIA 16/08/2018, ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

PROCESSO Nº. 143/2018

JULGAMENTO DIA 16/08/2018, ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”.**

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço total do item, bem como a marca e modelo do veículo, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais,



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta em pendrive ou cd emitida através da última versão do sistema "Betha Auto Cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

e) Indicar a marca e modelo do veículo;

f) Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

7.3. Detalhes técnicos do veículo licitado poderá ser anexado à proposta de preços.

7.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

7.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B".**

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.1.1. Serão aceitas as Certidões em original obtidas pela internet dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.2. Das condições para participação:

0000000032



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

## 8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do Anexo II, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

## 8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos

0000000033



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

**8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**

**8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a entregar o veículo, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição de compra emitido pelo órgão competente da Administração.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguacu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 136/799/4.4.90.52.00.00.00.00.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1 A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 90 dias após recebimento da Nota de Empenho.

14.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.3 O veículo devesa obedecer às Normas Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções Vigente DENATRAN/COTRAN referente a sinalização do veículo e equipamentos de segurança onde também abrange as dimensões e capacidade da carroceria do veículo.



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

18.8. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.9. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

18.11. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.12. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.13. Fica designado ao servidor Jaime Alves de Oliveira, portador da CI/RG nº.6061732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899025059-53, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto ao servidor Fernando Aparecido da Costa, inscrito no CPF/MF nº. 03347454978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

18.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

19.1. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Mandaguacu- PR, 30 de julho de 2018.



ANITO ROCHA DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

PROCESSO Nº. 143/2018

### ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO

Objeto: Aquisição de um Veículo Camioneta tipo Pick Up para o Departamento de Meio Ambiente.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Automóvel UTILITARIO: Especificações técnicas do veículo: Com ano de fabricação e modelo mínimo 2018/2018, novo, zero Km, Cabine dupla, com motorização mínima 2.2, com potência mínima efetiva de 160CV com funcionamento combustível Diesel, Torque mínimo (Kgf.m) 39,00 , transmissão automática com mínimo 6 marchas a frente, direção Hidráulica ou Elétrica, tração 4x2 com acionamento de diferencial manual ou automático Tração 4x4, Sistema de freios ABS, com mínimo de dois discos ventilados, sistema elétrico mínimo de 12 volts, capacidade de carga mínima PBT de 700Kg, carroceria do tipo PickUp, com capacidade para motorista e mais quatro passageiros sentado, quatro portas. Veículo com cinto de segurança tipo 3 pontos, sistema de ar condicionado, vidros e travas elétricas, espelhos retrovisores, protetor de caçamba, dimensões do veículo: Altura mínima 1.800 mm Largura 1.850 mm comprimento 5.300 mm, capacidade tanque combustível mínimo 75 litros, kit de ferramentas conforme exigido por lei e normas do CONTRAN, veículo adesivado conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo, GiroLED, Giroflex Sinalizador teto cor Laranja tipo Asa (arco) 12VCC/24VCC. Equipado também com mínimo de 2 airbags, encosto para cabeça e demais dispositivos de segurança previstos em legislação. Cor predominantemente branca. Garantia de 12 meses a partir da entrada em operação. Entrega Técnica.	UN	1,00	130.000,00	130.000,00
				Total	130.000,00

### OBSERVAÇÕES GERAIS

- A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 90 dias após recebimento da Nota de Empenho.
- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O veículo devera obedecer às Normas Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções Vigente DENATRAN/COTRAN referente a sinalização do veículo e equipamentos de segurança onde também abrange as dimensões e capacidade da carroceria do veículo.

d) O veículos a ser entregue não poderá ter sido emplacado anteriormente.





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

PROCESSO Nº. 143/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

PROCESSO Nº. 143/2018

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).*



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

PROCESSO Nº. 143/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguacu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

PROCESSO Nº. 143/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES

#### MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

PROCESSO Nº.143/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2018

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa  
de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao  
Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.**



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VII

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018**

**PROCESSO Nº. 143/2018**

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguçu-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, assinam e contratam pelas condições do processo licitatório — Pregão Presencial nº 67/2018, o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Aquisição de um Veículo Camioneta tipo Pick Up para o Departamento de Meio Ambiente.

Parágrafo único — Integram e complementam o presente instrumento contratual, para todos os fins de direito, as condições expressas no Pregão Presencial \*\*/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de RS .....

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega do produto objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 3 (tres) dias, contados do recebimento do produto na autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações específicas da lei orçamentária municipal: 136/799/4.4.90.52.00.00.00.



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço ofertado pela CONTRATADA não sofrerá reajuste no período de execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 90 dias após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O veículo devesa obedecer às Normas Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções Vigente DENATRAN/COTRAN referente a sinalização do veículo e equipamentos de segurança onde também abrange as dimensões e capacidade da carroceria do veículo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Consiste direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro — Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo segundo — Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento da forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único — A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Mandaguçu, .... de ..... de 2018.

CONTRATANTE: .....

CONTRATADA: .....

TESTEMUNHA: .....

TESTEMUNHA: .....



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. \_\_\_/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacu \_\_\_\_\_

Objeto: Aquisição de um Veículo Camioneta tipo Pick Up para o Departamento de Meio Ambiente.

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dotações Orçamentárias: 136/799/4.4.90.52.00.00.00.00.

Duração do Contrato: \_\_\_/\_\_\_/2018

Data da Assinatura do Contrato: \_\_\_/\_\_\_/2018

Foro: Mandaguacu

Mandaguacu, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

PROCESSO Nº. 143/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 67/2018

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

*Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.*



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018

### PROCESSO Nº. 143/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de um Veículo Camioneta tipo Pick Up para o Departamento de Meio Ambiente, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 16/08/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 16/08/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguçu, 30 de julho de 2018.



Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 67/2018 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 148/2018  
Processo de Licitação: 143/2018  
Data do Processo: 24/07/2018

Objeto: Aquisição de um Veículo Camioneta tipo Pick Up

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 18 / 2018

Motivo: Não Houve nenhuma empresa interessada em participar do certame

Mandaguaçu, 16 de Agosto de 2018

0000000059







